



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 29/7/2024

DECRETO N° 6.666/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 314.109,64 (Trezentos e quatorze mil e cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 314.109,64 (Trezentos e quatorze mil e cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 26 de julho de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759
9

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.07.26 16:03:47
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS
DA SILVA:09006918750

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2024.07.26 15:35:28 -03'00'

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.599.0000.0000	137.581,08
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.599.0000.0000	7.023,11
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.599.0000.0000	51.688,64
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.599.0000.0000	573,60
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.599.0000.0000	3.472,15
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.599.0000.0000	5.957,55
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.599.0000.0000	7.569,68
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.599.0000.0000	1.586,44
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.599.0000.0000	29.238,66
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.599.0000.0000	9.095,11
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.599.0000.0000	15.612,95
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.599.0000.0000	16.728,14
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	2.569.0000.0000	21.580,33
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.13	2.569.0000.0000	1.552,82
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	2.569.0000.0000	4.849,38
TOTAL				314.109,64